



LEI COMPLEMENTAR Nº 600, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**ESTABELECE O VALOR DA UFIB –
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Fls. Nº	21
Proc. Nº	2442/2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica fixado em R\$51,26 (cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIB para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de novembro de 2025.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
3 / 12 / 2025